



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10/2025

Institui a GALERIA DAS MULHERES VEREADORAS da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 155 e seguintes do Regimento deste Legislativo,

ESTABELECE

Art. 1º Fica criada a GALERIA DAS MULHERES VEREADORAS da Câmara Municipal de Três Coroas, que será integrada pelas vereadoras do sexo feminino, eleitas como titulares em cada legislatura.

§1º - Em caso de renúncia, destituição ou cassação da vereadora, a foto que será incorporada à galeria será de sua sucessora, se do sexo feminino.

§2º - Para fins desta Resolução, não constará na Galeria das Mulheres Vereadoras aquela que tomar posse em substituição de vereador eleito.

Art. 2º A Galeria das Mulheres Vereadoras será formada por fotografias tamanho 17x23cm, devidamente emolduradas, dispostas cronologicamente, com tarja inferior que conterá o nome e a sua legislatura e afixada no Plenário em lugar visível, de fácil acesso ao público.

Parágrafo único- Para a vereadora que for eleita por mais de uma sessão legislativa, deverá ser confeccionada apenas uma nova placa, contendo todos os anos em que foi eleita, no quadro já existente da Galeria das Mulheres Vereadoras.

Art. 3º A Câmara Municipal, por meio de seu Presidente, providenciará as fotografias das mulheres, que deverão ser colocadas ao final de sua legislatura.

Art. 4º A Mesa Diretora tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galerias, devendo restaurar ou reproduzir as fotografias já existentes, providenciando aquelas necessárias para sua complementação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



Art. 5º As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 01 de dezembro de 2025.


LUCIANA FOGAÇA DOS SANTOS
Presidente


ALESSANDRO FAIZ
Vice-Presidente


DENISE DA COSTA BITENCURT
Secretária


CRISTIANE KILPP
Vice-Secretária